



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Tramandaí, 27 de fevereiro de 2025.

Documento de Formalização de Demanda: 008/2025

Da: Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

Para: Controle Interno / Gabinete do Prefeito / Departamento de Licitação

Encaminhamos o Documento de Formalização de Demanda a fim de aderir ao processo licitatório aberto pela Secretaria de Saúde que tem como objeto **locação de transporte coletivo para conduzir pacientes e usuários a hospitais e clínicas para exames em Porto Alegre.**

Justifica-se este Documento de Formalização de Demanda, tendo em vista a necessidade dos itens para os servidores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
47	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar-condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	240 viagens	R\$ 2.150,00	R\$ 516.000,00

Forma de pagamento: a ser definida pela Secretaria Municipal da Fazenda

Gestor do contrato: Elisiane Correa da Silva

Fiscal da ata: Thomás Fanti dos Santos

Valor total da contratação pretendida: R\$ 516.000,00

Dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social

120108.122.0129.2427 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENV E ASS

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6911**

120108.0242.0131.2166 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6961**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6394**

120108.243.0130.2043 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6923**

120108.244.0131.1260 PRIM. INFÂNCIA MELHOR/CRIANÇA FELIZ

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6948**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6949**

120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6976**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6984**

3339039000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica – **6985**

Informações Complementares:

1. Após a fase de lances, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a Planilha de Composição de Custos, PARA CADA LOTE, em conformidade com o subitem;
2. As despesas com combustível, motorista, substituição de ônibus (se necessário), gastos com manutenção do veículo, multas, seguros e pedágios serão de responsabilidade da empresa contratada;
3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) recolher os pacientes em suas residências, conforme relação de endereços que será fornecida juntamente com a lista de passageiros, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
4. O tipo de veículo a ser solicitado dependerá do número de pacientes a ser transportado;
5. A Secretaria deverá informar a viagem com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, conforme a demanda e a empresa deverá estar disponível nos dias requisitados pela Secretaria;
6. O destino das viagens será para Porto Alegre, sendo informado antecipadamente junto com a lista de passageiros.

Documentação Técnica:

1. Certificado vigente de registro no RECEFITUR (Registro Cadastral de Empresas Fretadoras e Turísticas Intermunicipais);
2. Apólice de seguro para os passageiros;
3. Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica expedida por órgão público Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa pública ou privada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL



comprovando a execução de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis
em características e quantidades com o objeto deste Edital:

- a) No atestado ou certidão deverá estar explícito a empresa que está fornecendo o atestado/certidão e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;
 - b) Parcelas de maior relevância para avaliação da capacidade;
 - c) Contratação de empresa especializada em locação de transporte de passageiros (Fretamento especial saúde);
4. Certificado de propriedade em nome da empresa;
 5. A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar licença do DAER e Metroplan na categoria de Fretamento Saúde.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Aline Lumertz Iaronka da Silva
Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social

Claudimir da S. Pedro
Vice Prefeito

Juarez Marques da Silva
Prefeito

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL